



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da
Câmara Municipal de Quitandinha – PR.**

RECEBIDO
21/09/22 10:50hrs
THAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG: 4095.629-5
Secretaria Administrativa

Apresentando-lhe meus cumprimentos de estilo, valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que se destina a autorizar o Chefe do Executivo Municipal a conceder cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

A presente se faz necessária para atender a legislação vigente, tendo em vista a onerosidade aos cofres públicos, porém o mesmo não apresenta cálculos de impacto financeiro uma vez que, conforme prevê no projeto de Lei anexo, a aquisição das cestas natalinas ocorrerá conforme a viabilidade orçamentária.

Para o Município de Quitandinha, em especial aos servidores municipais, os quais prestam serviços com demasiado zelo aos cidadãos durante todo o ano, a cestas natalinas são um incremento a mais para cada servidor no fim de ano, para complementar os festejos de natal de cada família, assim o projeto é de grande valia, uma vez que mostra a gratidão da Administração Pública com os que nela exercem suas funções para que os trabalhos caminhem e Quitandinha progrida.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, haja vista a necessidade de que os trâmites licitatórios iniciem a fim de ter tempo hábil para aquisição das referidas cestas, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 13 de setembro de 2022.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta natalina aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do Município de Quitandinha no decorrer do mês de dezembro.

Parágrafo único – A cesta será composta de gêneros de primeira necessidade e alimentos da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal que se encontre em atividade, independentemente de seu vínculo laboral com a administração pública.

Art. 3º A concessão da cesta natalina fica adstrita a viabilidade orçamentária do município, devendo ser adquirida mediante regular e prévio procedimento licitatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal de Quitandinha